

PORTARIA Nº. 62/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências"

A PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço nº 036/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, que trata da aquisição de combustíveis para abastecimento de frotas;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.30, Ficha nº. 20215581:**

FAVORECIDO	CNPJ
AUTO POSTO COMETA LTDA	11.696.367/0001-08

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA	2.500,00	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00

Art. 2º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de maio de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTT
Presidente – Gurupi Prev
Decreto nº 043/2021

